



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 30 de junho de 2009.

OFÍCIO N° 319/CMPR/09-IV

Assunto: Indicação (envia)

Senhor Prefeito,

PROTOCOLO GERAL

Proc. n°: 4116/09

Folha n°: 01

Data: 08/07/2009

Rubrica: [Assinatura]

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador *José Roberto Pereira da Silva e Mauro Ettore*, tendo os demais Vereadores como *signatários*, apresentada na 33ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2009-2012, realizada em 15 de junho do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Exmº. Prefeito Municipal de Porto Real/RJ, Sr. **Jorge Serfiotis**, com cópia a Secretaria de Meio Ambiente, a Coordenadoria Jurídica e Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Real no sentido que seja verificada a legalidade da indicação, relacionada ao corte de árvores do canteiro central da Rodovia Presidente Dutra”.

JUSTIFICATIVA

Sem a pretensão de dizer que os vereadores têm que conhecer tudo de tudo e então fazia a indicação com ressalva de que a Coordenadoria Jurídica da Casa e a Procuradoria da Casa verifiquem a legalidade da indicação, mas algo vem sendo falado com frequência na preocupação do ser humano com o Meio Ambiente e a Casa teve essa preocupação votando um novo Código Ambiental, moderno e dinâmico, mas não adianta fazer as coisas só no papel é preciso fazer acontecer. Na reta da Rodovia Presidente Dutra a Nova Dutra está cortando todas as árvores do canteiro central, pois se em um estudo técnico lhe comprovarem que é uma questão de segurança, pois não é engenheiro de tráfego e não pode garantir que não seja por essa razão, ou se for causa de necessidade técnica para uma questão de melhorias de obras com o compromisso de reflorestamento ou questão nesse sentido, concordará. Encaminha ao prefeito, com cópia para o Secretário de Meio Ambiente, para que possam, depois que a Coordenadoria se manifestar, se de fato Porto Real como município, embora seja uma faixa de concessão Federal, mas corta o município e se isto acontece à cidade deve ter o direito de se manifestar sobre aquilo, porque se assim não fosse, quando a pessoa tem que cortar uma árvore no seu quintal que é uma propriedade particular a pessoa é obrigada a informar ao Meio Ambiente que vai cortar e pedir uma autorização. A Nova Dutra corta a Rodovia Presidente Dutra no município de Porto Real, seja na divisa de Barra Mansa com a divisa até a ponte sobre o Rio Paraíba, naquele trecho, devastaram as árvores no meio da Dutra e infelizmente aquele é um mal irreparável, pois foi feito. Gostaria que a Casa notificasse o Prefeito Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente no sentido que haja uma resposta oficial do Governo para a Casa dizendo que não tem poder de gestão ou que realmente o local é faixa de concessão Federal e que a Nova Dutra pode fazer, ou que é um estudo, enfim que a Nova Dutra se manifestasse, porque se eles se dizerem inoperantes nesse sentido há outros caminhos, pedirá para oficializar a ANTT, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, para verificar se eles estão dentro do contexto e, em uma última análise tem o Ministério Público, porque não dá para estarem preocupados com uma série de coisas e verem acontecer bem em frente deles sem que pelo menos possam justificar para uma criança o porque do corte das árvores ou porque está sendo feito isso. Sua Indicação vai a dois sentidos, primeiro que a indicação passe pelo crivo legal da Procuradoria da Casa e em segundo, que seja oficiado ao Prefeito com cópia a Secretaria de Meio Ambiente, que aliás é um secretário que tem um conhecimento bastante amplo e com certeza terá condições de informar isso, pois é pós-graduado pelo COP e tem uma bagagem



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

acadêmica muito grande. O autor solicitou que as providencias sejam tomadas, e se for diferente disso, que a prefeitura firme um convênio com a Nova Dutra autorizado pela Casa dizendo que quando concluir as obras qual será a contrapartida verde que a Nova Dutra dará ao município de Porto Real em função daquela devastação que foi feita. Tem certeza que a Casa não vai medir esforços e se for necessário vai ao ANTT que controla, é do Governo Federal, é a Agência Nacional de Transportes Terrestres que controla essas concessões e a Nova Dutra tem essa concessão, mas não está acima da lei. Existe o Código Ambiental que tem no município, tem o Estadual e o Federal, mas todos têm uma linha mestra que é a de preservação do planeta senão haverá extinção humana, sendo esse fato curto e grosso e nem há o que se falar sobre isso. Reflorestamento de mata ciliar é obrigação do poder público e é para isso que tem a Secretaria de Meio Ambiente e é para isso que o código foi votado na Casa e prevê um fundo que foi criado no Código onde parte da arrecadação, da mesma forma que é obrigatório gastar 25% com educação e 15% com saúde é obrigatório gastar um determinado valor na recuperação do meio ambiente no município, então a Casa tem trabalhado preocupada com esse tipo de coisa, mas se essa aplicabilidade não ocorrer cabe a Casa fiscalizar e a Comissão responsável fiscalizar pesado.

Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº 4116/09.

Folha nº 02

Data: 08/07/2009

Rutrica: [assinatura]

[assinatura]
Jayme da Silva Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Porto Real

Correspondência Recebida

Data: 08/07/09

Hora: 14:10

Visto: [assinatura]

Exmo Sr.
Jorge Serfiotis
DD Prefeito Municipal de Porto Real

Ernani Afonso Marassi
Coordenador de Serviços Legislativos
Matr.: 003